



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.926 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2025.

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

- 01 - SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - 02 - SHEILA RODRIGUES PAIÃO – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 03 - ARNALDO MOREIRA TRISTÃO – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - 04 - JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
 - 05 - MARIA HELENA FLORÊNCIO – representante do CACS – FUNDEB;
 - 06 - ELOINA APARECIDA BALARIM – representante da Pastoral da Educação;
 - 07 - LAUDICEA DE SOUZA MELO – representante da APP – Sindicato no Município de Andirá-PR;
 - 08 - PAULO ALVES DA SILVA – representante da Câmara Municipal de Andirá-PR;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

09 - VÂNIA VALÉRIA ALVES DE LARA ARAÚJO – representante do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

- 01 - Alice Mitue Hieda Fernandes;
 - 02 - Adriana de Fátima dos Santos;
 - 03 - Bernadete dos Santos Meleto;
 - 04 - Márcio Briganti;
 - 05 - Grace Dunhill Sueddon;
 - 06 - Alexandre Mendes Pereira;
 - 07 - Eliane Tardelli Dalossi;
 - 08 - Sarah Daniele de Oliveira Ramos;
 - 09 - Izabel Fernandes Bernardes;
 - 10 - Arlete Aparecida Maciel Silva;
 - 11 - Karina Michelato;
 - 12 - Ana Helena Pereira de Campos Bernardini;
 - 13 - Sílvia Renata Benfica Marçulo;
 - 14 - Sueli de Fátima Ribeiro Nardoni;
 - 15 - Juliana Ayub Veltrini Spadacini;
 - 16 - Margareth Aparecida Castro Michelato;
 - 17 - Adriana Aparecida Rodrigues;
 - 18 - Nilza de Fátima Estevam de Oliveira;
 - 19 - Juliane Martinez Rodrigues;
 - 20 - Keity Nadalini Simoni;
 - 21 - Aurenilson Cipriano;
 - 22 - Ander Jhony Raganhan;
 - 23 - Welinton Oliver Cardoso;
 - 24 - Maria Regina Bernini Amaral;
 - 25 - Kelli Ribeiro de Oliveira.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º. Foram estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência, diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do Texto – Base do PME, organizado pela equipe técnica;
- c) Elaborar relatórios com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-los à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento base;
- e) Propor ao Executivo o Projeto de Lei para a aprovação do PME.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração para o Plano Municipal de Educação;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE;
- c) Elaborar o Texto Base da proposta do PME e encaminhá-la a Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento – Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
